

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. ZÉ NETO)

Altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para priorizar setores do transporte complementar no Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes – Desenrola Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 35-A:

“Art. 35-A. Terão prioridade no Programa Desenrola Brasil:

I – os motoristas que atuem na condução coletiva de escolares, caracterizados pela licença de transporte escolar, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro;

II – os taxistas de que trata a Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011; e

III – os motoristas de transporte remunerado privado individual de passageiros de que trata o inciso X do art. 4º da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

Parágrafo único. Para efeitos da prioridade às categorias mencionadas no *caput* deste artigo, será realizada publicidade específica para atingir esse público.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes – Desenrola Brasil, criado pela Medida



\* C D 2 3 0 9 4 2 1 9 1 8 0 0 \* LexEdit

Provisória nº 1.176, de 2023, e estabelecido na Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, por meio da promulgação do Projeto de Lei nº 2.685, de 2022, constitui iniciativa muito importante para reduzir o endividamento da população brasileira, especialmente das pessoas mais pobres.

Os motoristas que atuam na condução coletiva de escolares, caracterizados pela licença de transporte escolar, os taxistas e os motoristas que trabalham por meio de aplicativos foram duramente afetados pela pandemia de Covid-19 e precisam de atenção especial diante da situação atual de endividamento que enfrentam.

Acreditamos que as mencionadas categorias do ramo de transporte complementar devem ter acesso prioritário ao Desenrola Brasil, inclusive por meio de publicidade específica, com o objetivo de facilitar o acesso ao programa por parte desse público.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares e de toda a sociedade brasileira para a aprovação deste importante Projeto de Lei, que altera a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, para priorizar setores do transporte complementar no Desenrola Brasil.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputado ZÉ NETO

2023-14440

